



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1567 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre: Revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara do Município de Tarabai e da outras providências.

Autoria Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Tarabai (SP).

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1° - Fica concedido revisão anual nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, sobre os subsídios dos vereadores do Município de Tarabai, no percentual de 2,99% (dois inteiros e noventa e nove décimos).


PARAGRAFO ÚNICO - O subsídio dos Vereadores do Município de Tarabai terá atualização anual de acordo com o IPC (FIPE) - Índices de preços ao consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Fevereiro de 2019.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretaria Prefeitura Municipal